



Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

Treinamento Ciclo 2023/2026



Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

TREINAMENTO CICLO 2023/2026

TÓPICOS DO TREINAMENTO

Principais Alterações:

- Ajustes no Questionário:
Inserção de Questões pertinentes a Fase I do ISQM-1
- Alteração no Relatório do Revisor pertinentes a Fase I do ISQM-1
- Orientações Gerais sobre os Procedimentos do Revisado / Revisor

MEMBROS DO CRE

- Rogério Rokembach - Coordenador
- Antonio Humberto dos Santos
- Carlos Eduardo Paulino da Silva
- Fernando Elias da Costa
- Marcelo Galvão Guerra
- Paulo Cesar Peppe
- Renato Barbosa Postal
- Ronaldo Arsie Guimarães

REGULADORES QUE ACOMPANHAM

- CVM - Comissão de Valores Mobiliários
- SUSEP - Superintendência de Seguros Privados
- PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "A" DO TREINAMENTO

NOVIDADES / ALTERAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS DAS REVISÕES DE QUALIDADE PARA ESTE CICLO

01

NOVIDADES / ALTERAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS DAS REVISÕES DE QUALIDADE PARA ESTE CICLO RELATIVOS A NBC PA 01 (ISQC1 X ISQM1)

Sistema de Controle de Qualidade

X

Sistema de Gestão de Qualidade

02

Ofício Circular n.º 002/2023/CRE de 24/07/2023

- Orientações ao Programa de Revisão Externa de Qualidade de 2023 - ano base 2022

- Esclarecimentos sobre o programa de revisão de 2023, em função da edição das novas normas de gestão da qualidade, que passaram a vigorar recentemente.

[CRE Recomenda Fortemente a Leitura "minuciosa" do referido Ofício Circular n.º 002/2023/CRE](#)

03

Alterações da Norma que trata do processo de "controle" de qualidade das firmas de auditoria (NBC PA 01)

ANTES: Denominada Controle de Qualidade para Firms (PJ/PF) de Auditores independentes: International Standards on Quality Control - ISQC 1.

NOVA DENOMINAÇÃO: NBC PA 01 *Gestão de Qualidade* para Firms (PJ/PF) de Auditores independentes: *International Standards on Quality Management - ISQM 1.*

Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "A" DO TREINAMENTO

NOVIDADES / ALTERAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS DAS REVISÕES DE QUALIDADE PARA ESTE CICLO

04

A ISQM 1 TRATA DAS RESPONSABILIDADES DA FIRMA DE AUDITORIA PELO DESENVOLVIMENTO (DESIGN), IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE PARA AUDITORIAS E PARA TRABALHOS DE REVISÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, ASSIM COMO OUTROS TRABALHOS DE ASSEGURAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS.

Aplicação da ISQM 1

Aplica-se aos trabalhos de auditoria e revisão das demonstrações contábeis, outros trabalhos de asseguaração e serviços correlatos, realizados de acordo com as normas NBCs TA, TR, TO e NBCs TSC.

Vigência da ISQM 1

ADOÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE EM DUAS ETAPAS:

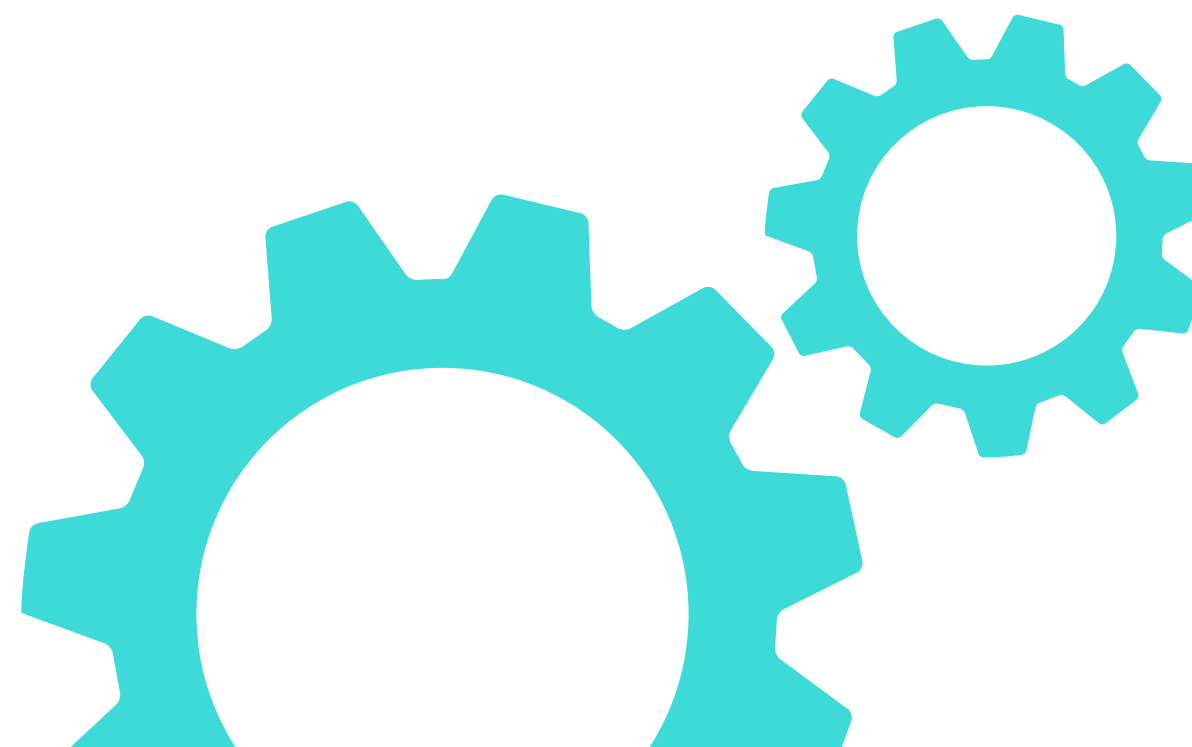
1ª ETAPA até 31/12/2022

Planejamento e implementação do sistema de gestão de qualidade
Contempla a revisão de 2023 ano base 2022.

2ª ETAPA até 31/12/2022 a 31/12/2023

Avaliação da efetividade do sistema de gestão de Qualidade por parte do responsável final da Firma durante o prazo de 1 ano:

A Revisão não contemplará a avaliação da efetividade operacional



Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "A" DO TREINAMENTO

NOVIDADES / ALTERAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS DAS REVISÕES DE QUALIDADE PARA ESTE CICLO CONTEXTO DO PROGRAMA DE REVISÃO EXTERNA DE QUALIDADE 2023- BASE 31/12/2022

Trabalhos pertinentes as NBCs TA, TR, TO e TSC para exercícios findos em 31/12/2022 ou anteriores iniciados em 2022 e concluídos em 2023 as firmas de auditoria devem atender todos os requisitos da ISQC 1 que foram necessários para os controles e processos existentes em 2022.

Contudo também devem cumprir a 1ª Etapa do ISQM 1 = PLANEJAMENTO e IMPLEMENTAÇÃO

Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "A" DO TREINAMENTO

NOVIDADES / ALTERAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS DAS REVISÕES DE QUALIDADE PARA ESTE CICLO

Escopo do trabalho de revisão do auditor e do revisor

Para o Programa de Revisão Externa de Qualidade de 2023 – ano base 2022, os auditores revisado e revisor devem atentar para as normas de revisão de qualidade aplicáveis para cada um dos trabalhos de auditoria selecionados.

Para avaliação do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo ISQM 1 – etapa 1 pelo auditor revisado, o auditor revisor deverá aplicar o Questionário 2023, que se encontra na página [Trabalhos pertinentes as NBCs TA, TR, TO e NBCs TSC para exercícios findos em 31/12/2022 ou anteriores iniciados a partir de 1º/01/2023 as firmas de auditoria devem atender todos os requisitos da ISQM 1, ou seja: PLANEJAMENTO e IMPLEMENTAÇÃO.](#)

NO QUESTIONÁRIO NA PRIMEIRA PARTE FORAM INSERIDAS 8 QUESTÕES PERTINENTES AO ISQM 1 = PLANEJAMENTO e IMPLEMENTAÇÃO

Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "A" DO TREINAMENTO

NOVIDADES / ALTERAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS DAS REVISÕES DE QUALIDADE PARA ESTE CICLO

Escopo do trabalho de revisão do auditor e do revisor

Como resultado da revisão do cumprimento dos requisitos do ISQM 1 – etapa 1 pelo auditor revisado, o auditor revisor concluirá sua análise sob dois aspectos: o revisado APRESENTOU ou NÃO APRESENTOU evidências suficientes e apropriadas atendendo os requisitos da Etapa 1ª do Sistema de Gestão de qualidade.

SE O REVISADO APRESENTOU:

■ PERMITIU ao auditor revisor concluir de forma positiva sua análise.

SE O REVISADO NÃO APRESENTOU:

■ NÃO PERMITIU ao auditor revisor concluir de forma positiva sua análise.

O “Não Permitiu” deve ser avaliado como uma limitação de escopo ou como um deficiência significativa pelo não cumprimento de norma.

Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "A" DO TREINAMENTO

NOVIDADES / ALTERAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS DAS REVISÕES DE QUALIDADE PARA ESTE CICLO

Trabalhos de auditoria iniciados em 2023 independente de qual seja o exercício social sob auditoria

Trabalhos de auditoria iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, independente de qual seja o exercício social sob auditoria, deverão cumprir com a íntegra da NBC PA 01 - Gestão de Qualidade para Firmas (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes = ISQM 1



Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "B" DO TREINAMENTO

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO REVISADO / REVISOR

CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO

- SORTEIO ANUAL
- REGISTROS NOVOS
- RELATÓRIO INADEQUADO / LIMITAÇÃO DE ESCOPO DA REVISÃO ANTERIOR
- NÃO INDICARAM REVISOR NO ANO ANTERIOR
- INDICADOS PELO COMITÊ

REVISADO

- CONTRATAÇÃO REVISOR
- REVISOR COMPATÍVEL / INCOMPATÍVEL
- CADASTRO DESATUALIZADO
- REVISÃO RECÍPROCA
- AUTORIZAÇÃO DE CLIENTES
 - Atentar para que o revisor não deixe de selecionar clientes que estão na lista dos obrigatórios para amostra.

REVISOR

- CADASTRO DESATUALIZADO
- SELEÇÃO DE CLIENTES INADEQUADA PELO REVISOR
 - Atentar para que isto não aconteça
 - Obter do revisado lista detalhada da carteira de clientes
- FALTA DE PAPEIS DE TRABALHO COMPATÍVEIS COM AS RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO
- RELATÓRIO INCOMPATÍVEL COM AS RECOMENDAÇÕES

Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "B" DO TREINAMENTO

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO REVISADO / REVISOR

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CLIENTES

SELEÇÃO OBRIGATÓRIA:

- CIAS ABERTAS (+)
- REGULADAS (BACEN / SUSEP / CVM / OUTRAS)

SELEÇÃO PRIORITÁRIA:

- CIAS FECHADAS DE GRANDE PORTE
- FUNDOS DE APOSENTADORIA / PENSÕES / SECURITÁRIO

INSTRUÇÕES A REVISORES: seleção deve representar de 5 A 10% do total de horas

VARIAÇÕES DEVEM SER EXPLICADAS PELO REVISOR NA CARTA DE RECOMENDAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO REVISOR

- CARTA DE CONTRATAÇÃO / CONTRATO;
- INFORMAÇÕES PRELIMINARES;
- PLANEJAMENTO DA REVISÃO;
- AMOSTRAGEM SELECIONADA; E
- PAPÉIS DE TRABALHO DA REVISÃO.

QUESTIONÁRIO PARA CADA CLIENTE SELECIONADO

EMBASAMENTO DE TODAS AS RESPOSTAS.

PREENCHIMENTO QUESTIONÁRIO

- TODAS AS RESPOSTAS (SIM / NÃO / RM) DEVEM ESTAR EMBASADAS:
 - MANUAIS DE AUDITORIA
 - PTA's, ARQUIVOS OU OUTROS DOC's

Nota: Importante quando das respostas "SIM", verificar se a mesma é de fato pertinente, pois talvez o "NA" é o que deveria ser aplicável.

- **MODELO DE PTA DO CRE**

Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "B" DO TREINAMENTO

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO REVISADO / REVISOR

PROCEDIMENTOS DOS REVISORES

- Nos casos de não concordância sobre o plano de ação o comitê deverá ser informado pelo revisor ou revisado.
- O revisor deve rever o relatório em caso desta natureza.
- Havendo concordância, encaminhar todos os documentos.

- **Atenção ao modelo de carta de recomendações e '.**

Prazo final para entrega: 30/09/2023

- Auditores pessoa física não podem revisar empresas de auditoria - (art. 33 res CVM 23/21).
- Visitas do grupo assessor - prévias nos revisados e após a entrega da documentação nos revisores



Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "B" DO TREINAMENTO

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO REVISADO / REVISOR



- Revisores contratados por pessoas físicas.
- Verificar se o auditor PF é sócio ou responsável técnico de empresa de auditoria.
- Avaliar se os trabalhos desta empresa devem entrar no escopo de revisão.
- Atentar para ofício circular n.º 007/18/CRE.

- Responsável técnico da empresa de auditoria tem trabalhos assinados por outra empresa?
- Se sim, avaliar se os mesmos devem entrar no escopo de revisão.
- Justificar ao comitê.



Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "B" DO TREINAMENTO

RECOMENDAÇÕES X TIPO DE RELATÓRIO

TIPOS DE RELATÓRIOS DE REVISÃO A SEREM PRATICADOS

- RELATÓRIO DE REVISÃO DE SISTEMA DE QUALIDADE ADEQUADO.
- RELATÓRIO DE REVISÃO DE SISTEMA DE QUALIDADE COM DEFICIÊNCIAS.
- RELATÓRIO DE REVISÃO DE SISTEMA DE QUALIDADE INADEQUADO.
- RELATÓRIO DE REVISÃO DO SISTEMA DE QUALIDADE COM LIMITAÇÃO DE ESCOPO AO TRABALHO DO REVISOR.

Revisor deve avaliar a possibilidade das deficiências identificadas impactarem nos trabalhos do revisado.



Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "B" DO TREINAMENTO

RECOMENDAÇÕES X TIPO DE RELATÓRIO

REGRA GERAL

- DESCUMPRIMENTO DE MANUAIS GERAM OUTRAS DEFICIÊNCIAS - (OS).
- DESCUMPRIMENTO DE NORMAS GERAM DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS - (DS).

Caso o julgamento do revisor contrarie esta regra, o mesmo deve documentar sua justificativa nos PTAS e inserir na carta de recomendações.





Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "B" DO TREINAMENTO

I - SISTEMA DE QUALIDADE ADEQUADO

EXEMPLOS DE OUTRAS DEFICIÊNCIAS

Não há deficiências.

OU

Pode conter OUTRAS DEFICIÊNCIAS - (OS) que pela relevância e a quantidade não comprometam o sistema de qualidade do REVISADO.

Deficiência que de forma isolada não compromete a qualidade dos relatórios do Revisado.

Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "B" DO TREINAMENTO

I - SISTEMA DE QUALIDADE ADEQUADO

EXEMPLOS DE OUTRAS DEFICIÊNCIAS

1.5.1 - O Auditor-revisado estabelece políticas e procedimentos para fornecer segurança razoável de que a firma, seu pessoal e, quando aplicável, outras pessoas sujeitas a requisitos de independência (incluindo pessoal de firma da mesma rede) mantenham a independência requerida por exigências éticas relevantes. Neste caso, o Auditor-revisado está praticando os seguintes procedimentos:

11.5.1.10 - O Auditor-revisado estabelece políticas e procedimentos para especificar critérios para determinar a necessidade de salvaguardas para reduzir a ameaça de familiaridade a um nível aceitável ao usar o mesmo pessoal sênior em trabalho de asseguuração por um período de tempo prolongado?

Resposta a pergunta 1.5.1.10 - NÃO

Observação do REVISOR:

A empresa não possui formalizada a política de rotatividade das equipes que executam trabalho de campo.

Referência ao PTA: Pta 3/10

Recomendação do Revisor:

Elaborar junto do manual de política critérios para reduzir o risco de familiaridade

Avaliação Julgamental do Revisor:

A ausência desse critério pode ocasionar risco nos testes efetuados.

Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "B" DO TREINAMENTO

II - SISTEMA DE QUALIDADE COM DEFICIÊNCIAS

- Há **OUTRAS DEFICIÊNCIAS - (OS)** em quantidade e relevância que podem impactar o sistema de controle de qualidade

e/ou

- Pode conter **DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS - (DS)** que pela relevância e quantidade não comprometam o sistema de qualidade do REVISADO.

18.2.1 - Com relação a totalidade dos litígios e reclamações envolvendo a entidade, que possam gerar um risco de distorção relevante, considere os seguintes procedimentos:

- Item 18.2.1.7 - Ausência de Evidências de Auditoria - Considerações Específicas para Itens Selecionados - Litígios e reclamações

Resposta a pergunta 18.2.1.7 - RM

Observação do REVISOR:

Os Ptas de representação formal de advogados não estão de acordo com o disposto na NBC TA 501, (Itens 9 a 12) demonstrando os litígios e reclamações

Referência ao PTA: Pta 5/10

Recomendação do Revisor:

Elaborar os papéis de trabalho (carta de representação formal de advogados pelos administradores) que atendam o disposto na NBC TA 501, demonstrando os litígios e reclamações.

Avaliação Julgamental do Revisor:

Esta deficiência afeta o trabalho de auditoria na medida que consideramos alto risco de emitir uma opinião inadequada sobre as Demonstrações Contábeis.



Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "B" DO TREINAMENTO

II - SISTEMA DE QUALIDADE COM DEFICIÊNCIAS

II - Sistema de qualidade COM DEFICIÊNCIAS

(Descrever a(s) deficiência(s) que possa(m) indicar que os relatórios de auditoria emitidos pela Firma revisada, para o período em escopo, possam conter erros e/ou descumprimento de normas em conformidade com os aspectos detalhados no itens (b) (i) e (ii), parágrafo 38 da NBC PA 11 – Revisão Externa de Qualidade pelos Pares).



Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "B" DO TREINAMENTO

II - SISTEMA DE QUALIDADE COM DEFICIÊNCIAS

II - Sistema de qualidade COM DEFICIÊNCIAS

- i) ausência de um ou alguns quesitos nos manuais de qualidade da firma de auditoria que descrevam as políticas e procedimentos a serem adotados pelos membros da equipe de auditoria no planejamento, execução e conclusão dos trabalhos de auditoria, conforme requerido pelas normas de auditoria; ou
- ii) deficiências na aplicação de procedimentos de auditoria, que possam comprometer a capacidade de reportar em uma dimensão que não comprometa a qualidade e o resultado do trabalho de auditoria desenvolvido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e os padrões profissionais aplicáveis.

Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "B" DO TREINAMENTO

III - SISTEMA DE QUALIDADE INADEQUADO

Descrever as deficiências que levaram o auditor revisor a concluir que o sistema de qualidade da Firma revisada não está adequadamente projetado e/ou tem desempenho comprometido e/ou as políticas ou procedimentos do sistema de qualidade da Firma não estão em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, normas profissionais de auditoria ou normas emitidas por órgãos reguladores, conforme aspectos detalhados nos itens (c) (i) a (iii), parágrafo 38 da NBC PA 11 - Revisão Externa de Qualidade pelos Pares).

- (i) o sistema de controle de qualidade do Revisado não é adequadamente projetado para fornecer à empresa uma garantia razoável de desempenho e relatórios de acordo com os padrões profissionais em todos os aspectos relevantes;
- (ii) o revisado não cumpriu seu sistema de controle de qualidade a ponto de comprometer a garantia razoável de desempenho e relatórios de acordo com as normas profissionais aplicáveis em todos os aspectos relevantes;
- (iii) as políticas e/ou os procedimentos de qualidade não estão em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas e Profissionais emitidas pelo CFC, ou foram identificados o descumprimento das referidas normas ou ainda, quando aplicável, o descumprimento de normas emitidas por órgãos reguladores.

Contém DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS - (DS) que pela relevância e/ou quantidade comprometem o sistema de qualidade do REVISADO.

Pode haver OUTRAS DEFICIÊNCIAS - (OS)

Comitê Administrador de Revisão Externa de Qualidade

PARTE "B" DO TREINAMENTO

IV - RELATÓRIO COM LIMITAÇÃO DE ESCOPO

Descrever as condições impostas que limitaram o trabalho do auditor revisor ao ponto de não ter condições de concluir sobre a capacidade da Firma revisada em executar seus trabalhos de auditoria de acordo com as normas brasileiras de auditoria e os padrões profissionais, conforme detalhado no item (d), item 38 da NBC PA 11 - Revisão Externa de Qualidade pelos Pares.

Quando forem impostas condições que limitem o trabalho a ponto de o Revisor não ter condições de concluir sobre a revisão e/ou sobre a capacidade de o Revisado reportar de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e os padrões profissionais, em todos os aspectos relevantes.

Contém DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS - (DS) que pela relevância é quantidade comprometem a capacidade de avaliar o sistema de controle de qualidade do REVISADO.

ou

Foram impostas condições pelo REVISADO que impedem o Revisor de avaliar o sistema de controle de qualidade.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- O preenchimento do questionário no sistema ocorrerá somente após a conclusão do papel de trabalho que servirá de base para o mesmo.
- Para as questões da parte 1 do questionário que se referem aos manuais de auditoria, não é necessário responder um questionário para cada cliente.



Obrigado!

Estamos à disposição para atendê-los:

cre@cfc.org.br

(61) 3314-9689 / 3314-9494

SAUS Quadra 5 – Bloco J
Edifício CFC – 10º andar (Cotec)
Brasília/DF – CEP: 70070-920